



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1677/Ano VII - 13 DE NOVEMBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERACAO 28-2024 CMI - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA CAMPANHA FMI-GEPAI 1ª FASE 2024-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 22.401,28 (Vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos) para confecção de material de mídia digital para redes sociais, propaganda em rádio, busdoor e adesivos, que serão utilizados na 1ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso de Presidente Prudente de 2024/2025.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMI.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 12 de novembro de 2024.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 806bbb0c-bf66-4ca3-b395-52b471456186